PROJETO DE LEI N. º 25 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a executar um programa de construção, conservação, reforma ou ampliação de cisternas nas zonas rurais deste município, além de efetivar obras que resultem na construção, conservação ou reforma em "mata-burros" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura de Acari autorizada a executar, com recursos financeiros próprios ou em parcerias com instituições públicas ou privadas, um programa de construção, conservação, reforma ou ampliação em cisternas na zona rural deste município.

Art. 2º - O programa autorizado no *caput* do artigo anterior atenderá residências na zona rural do Município de Acari que sejam habitadas por famílias, ou, eventualmente, por uma única pessoa, mesmo que somente em um ou dois turnos durante o dia, desde que, em qualquer caso, tenham algum documento que comprove atividade econômica agrícola ou pecuária.

Art. 3º - A Prefeitura de Acari priorizará o atendimento às famílias que tenham registro no Cadastro Único da Assistência Social e, em seguida, residências onde sejam moradores pessoas acima de 60 anos ou com deficiências.

Art. 4º - A cada início de semestre, havendo disponibilidade financeira, a Prefeitura Municipal de Acari, por meio de Decreto, estabelecerá metas em relação ao programa autorizado pela presente lei, definindo parâmetros de apoio aos beneficiados seja por meio de execução direta, disponibilidade apenas de material de construção ou por empresa regularmente escolhida por meio de certame público.

Parágrafo único. Na hipótese de doação de material de construção, a família ou pessoa beneficiada ficará responsável pelas despesas gerais de contratação de pessoal ou de comprometimento de uso próprio de mão-de-obra.

Art. 5º - Fica também a Prefeitura de Acari autorizada, em estradas rurais vicinais ou de maior fluxo de veículos, a efetivar obras que resultem na construção, conservação ou reforma em pontilhões de traves, denominados "mata-burros".

Parágrafo único. A Prefeitura de Acari poderá contar com a colaboração de proprietários rurais, empresas ou outros interessados que disponibilizem apoio para a consolidação da iniciativa, seja por meio de parceiros, mutirões ou ajudas específicas, tendo também a

possibilidade da disponibilidade, a depender do caso específico, somente do material de construção ou, alternativamente, dos custos com pessoal para a execução do projeto.

Art. 6º - As despesas e investimentos realizados no programa de Construção, Conservação, Reforma ou Ampliação em cisternas na zona rural deste Município serão realizadas no Projeto/Atividade 1048 (Construção de Cisternas Comunitárias), Classificação Programática 02.12.20.605.0026.1048, e às realizadas em pontilhões de traves, denominados "mata-burros" serão realizadas no Projeto/Atividade 1097 (Construção e Reforma de Mata-Burros), Classificação Programática 02.12.20.606.0027.1097, conforme a disponibilidade de recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual vigente bem como em Créditos Adicionais Suplementares.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 30 de maio de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que autoriza a execução, com recursos financeiros próprios ou em parcerias com instituições públicas ou privadas, um programa de construção, conservação, reforma ou ampliação em cisternas, bem como a construção, conservação ou reforma em pontilhões de traves, denominados "mata-burros" na zona rural deste município, cuja ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR UM PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CISTERNAS NAS ZONAS RURAIS DESTE MUNICÍPIO, ALÉM DE EFETIVAR OBRAS QUE RESULTEM NA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO OU REFORMA EM "MATA-BURROS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto em tela atenderá residências na zona rural do Município de Acari que sejam habitadas e que comprovem atividade econômica agrícola ou pecuária, através de um programa de construção, conservação, reforma ou ampliação em cisternas na zona rural, que será realizado com recursos financeiros próprios ou em parcerias com instituições públicas ou privadas.

No mesmo sentido ficará autorizado, em estradas rurais vicinais ou de maior fluxo de veículos, a efetivar obras que resultem na construção, conservação ou reforma em "mata-burros".

Certos do empenho desta Colenda Casa Legislativa em atender aos anseios da comunidade, contamos com a deliberação deste projeto e sua consequente aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os mais atenciosos cumprimentos de respeito.

Gabinete do Prefeito de Acari/RN, 30 de maio de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472

Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR PRIMUS, OU=Presencial, OU=20553246000106, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.31 11:43:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal